



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIÚS
Rua Benedito Alves de Oliveira, s/nº, Novo Horizonte, Cariús/CE
CEP: 63.530-000 Tel.: (88) 3514-1444

PORTARIA Nº 30/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, II e III da Constituição Federal, art. 7º, I da Lei Complementar 75/1993, artigos 129 e 130 da Constituição Estadual e art. 25, IV, alínea "a", da Lei 8625/1993;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Público e dos serviços de relevância pública aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da modalidade e publicidade;

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a instauração de Inquérito Civil e ajuizamento de Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que foi recebido nesta Promotoria de Justiça o Acórdão nº 2725/2016, referente ao Processo nº 2011-CRS.TCE.17.681/15 – Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Cariús, proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios, o qual julgou as contas irregulares e em razão disso aplicou multa à responsável Natália Ferreira Gomes, ex-presidente da Câmara Municipal de Cariús, no valor de R\$ 1.064,10 (hum mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e imputação de débito no valor de R\$ 1.836,00 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios solicitou a Procuradoria Geral do Estado que procedesse à inscrição na Dívida Ativa Estadual do valor referente à multa, consoante documentos em anexo;

RESOLVE instaurar o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2016**, com fulcro na Lei 7.347/85 e nas Resoluções nº 23/2007-CNMP e nº 036/2016-OECPJ, para acompanhar as providências cabíveis relativas ao efetivo adimplemento da multa e da imputação de débito impostas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no Processo nº 2011.CRS.TCE.17681/15 – Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Cariús, Exercício de 2011, de responsabilidade de Natália Ferreira Gomes.

9



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIÚS
Rua Benedito Alves de Oliveira, s/nº, Novo Horizonte, Cariús/CE
CEP: 63.530-000 Tel.: (88) 3514-1444

Para tanto, determino:

- 1 – Autue-se e registre-se em livro próprio;
- 2 - Comunique-se à Corregedoria Geral, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
- 3 – Remeta-se o extrato da presente Portaria para publicação, através de meio eletrônico, nos termos do Art. 10, VI, da Resolução nº 036/2016 - OECPJ;
- 4 – Nomeio a servidora Tânia do Carmo Carlos de Araújo para secretariar, mediante termo de compromisso, o presente procedimento;
- 5 – Determino seja oficiado à Procuradoria do Estado do Ceará e ao Município de Cariús, solicitando a inscrição na dívida ativa, informando o nome do gestor, o nome do Município, o número do processo do TCM e o número do acórdão do julgamento inicial e do acórdão do recurso de reconsideração – ou informando caso já o tenha feito –, bem como sobre o ajuizamento da competente ação de execução, nos termos da Recomendação contida no Ofício-Circular nº 003/2014-PROCAP, de 08 de outubro de 2014.

Após, retornem os autos conclusos.

Cariús/CE, 21 de setembro de 2016.


FÁBIO VINÍCIUS OTTONI FERREIRA

Promotor de Justiça - respondendo